ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1572/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À MICROEMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 958/91, à Microempresa BEATRIZ FRAGA DA SILVA -ME, CNPJC nº 02.913.032/0001-03, com sede na Av. Perimetral, nº 100, Butiá-RS.

ARTIGO 2º - O incentivo previsto neste Artigo será para adotar novas tecnologias de fabricação com aquisição de máquinas especializadas e a contratação de 04 (quatro) funcionários e terá o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º - Quando do recebimento do incentivo o beneficiário deverá comprovar a aquisição das máquinas, num prazo máximo de 02 meses.

§ 2º - Ao final de um ano, a contar da data do recebimento do incentivo, a Microempresa beneficiada deverá comprovar o aumento do seu quadro funcional, consoante consta da Carta de Intenções que passará a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Para às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
0402.11623541.013 - Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa
3132.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Cartas de intenções

Minha empresa trabalha na industrialização de velas em maço e artesanais desde 1° de dezembro de 1999 vendendo para a região carbonífera e parte do Vale do Rio Pardo, divulgando assim o nome de nossa cidade, pois se chama "**Velas Butiá**".

No interesse de aumentar á nossa área de atuação no estado e visando até mesmo os grandes estabelecimentos da capital, Porto Alegre, necessitamos aumentar nossa produtividade, que hoje conta com a mão-de-obra minha e de meu marido.

Nossa meta, no prazo de 2 anos, é contratar no mínimo 4 funcionários para podermos abastecer a nova clientela. Para que isso ocorra precisamos adotar novas tecnologias de fabricação com possíveis aquisição de máquinas especializadas.

Por isso vimos à presença de V.Sª, solicitar um incentivo financeiro de R$ 1000,00 (mil reais) para colocarmos nosso plano em ação.

No aguardo de uma resposta imediata e positiva, colocamo-nos ao seu dispor para esclarecimento de qualquer dúvida.

Beatriz Fraga da Silva ME
End.: Av. Perimetral, n°100
Telefone: 652 3231